

**ANEXO 1  
PROBIO II  
Acordo de Doação Nº TF 91.515**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**

Ref: SHP- JBRJ- 002/2013

Código(s) do POA: 3.1.03.01.01.01. / 3.2.03.01.01.01 / 3.2.03.01.01.03

Item PP: 6 – Serviços Especiais

## **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para atender as necessidades na implementação do Centro Nacional de conservação da Flora – CNCFlora no âmbito do PROBIO II

O fornecimento de passagens compreende a reserva, a marcação, a remarcação, a emissão e a entrega do bilhete ao interessado, ou a disponibilização do PTA nas localidades onde o usuário se encontre, seja em território nacional, seja no exterior, mediante prévio entendimento entre a Coordenação Geral do CNCFlora e a empresa contratada.

O objeto também inclui o assessoramento para a definição do melhor roteiro, horário, frequência, tarifas promocionais e desembaraço de bagagens, sem ônus adicional para o CNCFlora.

Os bilhetes de passagens emitidos deverão ser passíveis de cancelamento ou de mudança de data, observadas as tarifas cobradas pelas companhias aéreas para as alterações que necessitem ser efetuadas. O fornecimento de bilhetes de passagens através de PTA não acarretará qualquer ônus adicional para o CNCFlora.

## **PRODUTO**

- Assessorar o CNCFlora para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos e/ou ônibus (partida e chegada), tarifas promocionais, reduzidas ou especiais à época da retirada dos bilhetes e desembaraço de bagagens.
- Elaborar o plano de viagem para passagens, com diferentes alternativas para os usuários.
- Aplicar o percentual de desconto ofertado também sobre os menores preços das passagens aéreas praticadas pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas e especiais.
- Disponibilizar atendimento fora do horário comercial, mediante sistema a ser definido contratualmente (Ex.: celular, 0800, e-mail , etc)

- Prestar assistência (dias úteis, sábados, domingos e feriados), 24 (vinte e quatro) horas nos aeroportos, inclusive para desembarço de bagagens, documentação e atendimento de urgência.
- Emitir e entregar, em tempo hábil as passagens solicitadas mediante Requisição de Passagens nos locais indicados pelo CNCFlora, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados, quando assim se fizer necessário.
- Providenciar marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive retorno.
- Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques, em aeroportos.
- Enviar ao CNCFlora, mensalmente, junto com a fatura, relatório das requisições faturadas no período, discriminando:
  - Número da requisição
  - Nome do usuário
  - Trecho/percurso
  - Valor do bilhete/taxa
  - Percentual de desconto
  - Valor líquido faturado
  - Empresa transportadora
- Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CNCFlora.

## **CUSTOS**

Os pagamentos serão feitos mensalmente, pela Caixa Econômica Federal, por crédito em conta bancária, sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **JULGAMENTO**

Análise do maior desconto ofertado sobre o valor de todos os serviços prestados, sendo adjudicado à empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá estar regularizada quanto as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal)
- Certidão Negativa de Débitos (INSS)
- Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal)